

Prefeitura Municipal de Iraquara

Contrato



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE IRAQUARA
Rua Rosalvo Félix, 74 – Telefax (75) 3364-2161, CEP 46.980-000, Iraquara, Bahia.

TERMO DE RESCISÃO AMIGÁVEL DE CONTRATO

“Termo de Rescisão Unilateral do Contrato de n.º 095/2023, ATA DE REGISTRO DE PREÇOS – Processo Administrativo de n.º 0240901/2023, para fornecimento de gêneros alimentícios para Secretaria Municipal da Educação, para suprir as necessidades das unidades de ensino, firmado entre o Município de Iraquara, Estado da Bahia, pessoa jurídica de Direito Público Interno, Ente Federativo, inscrito no CNPJ de n.º 13.922.596/0001-29, com sede à Rua Rosalvo Félix, 74, Centro, na sede desse Município, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, sua Exa.º **Walterson Ribeiro Coutinho**, ao fim assinado, e a Empresa **Amanda Cordeiro de Sousa Eirelli**, Sócia Administradora **Amanda Cordeiro de Sousa**, inscrita no CPF sob o n.º 063.202.925-04, doravante designado contratado, conforme a seguir estipulado.

Por este instrumento particular de Distrato, de um lado **MUNICÍPIO DE IRAQUARA**, Estado da Bahia, pessoa jurídica de Direito Público, inscrito no CNPJ/MF de n.º 13.922.596/0001-29, com sede à Rua Rosalvo Félix, 74, Centro, Iraquara/Ba, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, sua Exa.º **Walterson Ribeiro Coutinho**, brasileiro, Portador do RG de n.º 1436168 SSP/BA, Inscrição no CPF/MF de n.º 184.405.255-91, residente e domiciliada à Rua Palmeiras, 152, Iraquara/Ba, ora denominado **CONTRATANTE**, e do outro lado, a Empresa **Amanda Cordeiro de Sousa Eirelli**, Pessoa Jurídica de Direito Privado, inscrita no CNPJ de n.º 32.069.095/0001-96, estabelecida à **Avenida Antonieta Borges, 117-A, Centro, São Gonçalo dos Campos/Ba, CEP 44.330-000**, representada pelo Senhora **Amanda Cordeiro de Sousa**, Sócia Administradora, ora denominado **CONTRATADO**, têm entre si, justo e acordado o presente **DISTRATO**, referente ao Contrato Administrativo de Prestação de Serviços, firmado em 28 de novembro de 2016, mediante as cláusulas e condições abaixo discriminadas:

Cláusula Primeira – O presente instrumento tem como objeto a Rescisão Amigável do Contrato para fornecimento de gêneros alimentícios para Secretaria Municipal da Educação, para suprir as necessidades das unidades de ensino – Contrato 095/2023, firmado entre as partes em 17 de março de 2023, nos termos do Inciso II, do Art. 79 da Lei 8.666/1993.

Cláusula Segunda – O presente distrato se deu por interesse mútuo do Contratante, e do Contratado, sob os termos constantes deste instrumento, revogam-se, portanto, a partir da assinatura do presente termo, todas as cláusulas do Contrato de Prestação de Serviços, vinculados ao Objeto do Contrato 095/2023.

Cláusula Terceira – Como consequência do presente distrato, conforme determinado pelo Contrato 082/2022, Processo Administrativo de n.º 0240901/2023, Pregão Eletrônico Para Registro de Preço – Edital de n.º 002/2023, que tem por objeto fornecimento de gêneros

Prefeitura Municipal de Iraquara



ESTADO DA BAHIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE IRAQUARA

Rua Rosalvo Félix, 74 - Telefax (75) 3364-2161, CEP 46.980-000, Iraquara, Bahia.

alimentícios para Secretaria Municipal da Educação, para suprir as necessidades das unidades de ensino, os DISTRANTES declaram não possuírem qualquer relação jurídica decorrente das cláusulas estabelecidas no contrato rescindido.

E assim, ajustados em relação ao presente distrato, as partes por seus representantes legais, assinam o presente termo, em duas vias de igual teor e forma para uma só e jurídico efeito.

Iraquara/Ba, em 19 de setembro de 2023.

MUNICÍPIO DE IRAQUARA

Walterson Ribeiro Coutinho

= Prefeito Municipal =

AMANDA CORDEIRO DE SOUSA EIRELLI

Amanda Cordeiro de Sousa

= Sócia Administradora =